



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 95/2025

CHARRUA/RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 95/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), valor este repassado pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande de Sul – SEDAC RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Programa PRÓ-CULTURA, que tem por objetivo executar o coinvestimento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC/RS junto aos recursos dos municípios que possuam Sistemas Municipais de Cultura implementados, para a contratação de serviços artísticos, visando a realização de eventos culturais populares.

Nosso Município, inscrito no programa, foi contemplado com referido valor e aplicará o mesmo em eventos culturais popularmente realizados no Município, como a Semana Farroupilha, em parceria com o CTG Unidos do Pampa, as festividades tradicionais do Natal Luz e o Dia dos Povos Indígenas.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para que se possa fazer a correta utilização do recurso nos eventos já previstos no Município, e aprovados junto ao plano de aplicação estadual.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 95/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0506.1064 - CONVÊNIO PRÓ CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025

3.3.3.90.39.00.00 (6393) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00 (6169) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

05.02.13.392.0506.1035 - CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000,00
CONVÊNIO PRÓ CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito